PROJETO DE LEI Nº 009/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Aloir Jankovsky, CPF nº 382.280.769-91, ocupando a vaga nº 47 no ponto 02 na praça Lauro Müller.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

Tarciso de Lima
Vereador Autor